



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO SEI Nº 11259/2021-67

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Sacomã, São Paulo - SP, CEP 04.298-000, telefone (11) 3742-4050, email licitacao.ve@unidas.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA**, inscrito no CPF 454.876.505-00 (paulo.uzeda@unidas.com.br) e pela Gerente Administrativa / Procuradora, Senhora **VALQUIRIA NAKAMASHI**, inscrita no CPF 336.870.098-74 (valquiria.nakamashi@unidas.com.br).

1. DO OBJETO

- 1.1. Reajuste do valor do contrato de R\$ 733.616,40 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para R\$ 808.785,12 (oitocentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
- 1.2. O valor reajustado, informado no item 1.1, refere-se à vigência atual do contrato cujo período é de 12/11/2021 a 12/11/2022 (12 meses).

2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

- 2.1. O valor do presente termo de apostilamento é de R\$ 75.168,72 (setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

- 3.1. Para o reajuste do valor contratado foi aplicado o percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), respeitado o índice IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 meses anteriores ao aniversário da data-limite de apresentação da proposta foi de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete

por cento).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0011259/2021-67, tem fundamento na “CLÁUSULA DÉCIMA” do contrato a que se refere e no Art. 65, II, "d" e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/11/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433912** e o código CRC **1D24C73E**.